



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 49 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o aditamento do Termo de Colaboração n° 04/2019 e a concessão de subvenção à AMAC - Associação Mogiana de Ações para Cidadania para o exercício de 2020, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3339 De 20 de Dezembro de 2019

Art.1° Fica autorizado o aditamento do Termo de Colaboração n° 04/2019 firmado com a AMAC - Associação Mogiana de Ações para Cidadania, conforme previsão da Minuta do Termo de Aditamento n° 01, constante no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos legais.

Art.2° O Poder Executivo fica autorizado a conceder, no exercício de 2020, subvenção à AMAC - Associação Mogiana de Ações para Cidadania, estabelecida no Município de Mogi das Cruzes - SP, até o montante de R\$ 1.786.332,24 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), já consignados no orçamento municipal.

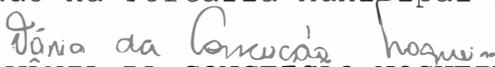
Art.3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2020, classificadas como: 02.08.03/3.3.50.43/01/27.812.0014.2078, 02.08.03/3.3.50.43/01/13.392.0014.2078 e 02.11.04/3.3.50.43/01/08.244.0005.2078, até o limite de R\$ 1.786.332,24 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art.4° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 3339/2019

MINUTA DO TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019

Aditamento n° 01 ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guararema e a AMAC - Associação Mogiana de Ações para Cidadania de Mogi das Cruzes.

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, n° 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADRIANO DE TOLEDO LEITE, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n° 30.540.446-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 282.067.148-98, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **AMAC - ASSOCIAÇÃO MOGIANA DE AÇÕES PARA CIDADANIA DE MOGI DAS CRUZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.604.585/0001-00, com sede na Rua Professor Flaviano de Mello, n° 378, Sala 01, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.710-620, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° xxx e inscrita no CPF/MF sob o n° xx, residente e domiciliado(a) na Endereço, n°, Bairro, Cidade, Estado, CEP, daqui por diante denominado **ENTIDADE**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2019**, nos termos previstos na Lei Municipal n° XXXX, de XX de XX de XXXX, observadas as disposições legais da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal 3.633, de 07 de novembro de 2017, mediante as seguintes cláusulas:

1. Considerando que o Programa Ação Cidadã propicia oficinas nas diversas áreas de atuação - Assistência Social, Cultura e Esportes e Lazer, havendo o interesse público na sua permanência;



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



2. Considerando que o Termo de Colaboração nº 04/2019 prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência;
3. Considerando que houve parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
4. Considerando que o presente aditamento possui autorização legislativa.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira - Fica o Termo de Colaboração nº 04/2019 prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020, e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

Cláusula Segunda - O valor da cooperação financeira, para o exercício de 2020, é de até R\$ 1.786.332,24 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), que será pago mensalmente, de acordo com a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração.

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes do presente aditamento serão atendidas com recursos próprios do Município, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

- I - 02.08.03/3.3.50.43/01/13.392.0014.2078;
- II - 02.08.03/3.3.50.43/01/27.812.0014.2078;
- III - 02.11.04/3.3.50.43/01/08.244.0005.2078.

Cláusula Quarta - A execução do objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2019 processar-se-á consoante Plano de Trabalho, integrante do Processo Administrativo nº 14226/2019, de 4 dezembro de 2019.

Cláusula Quinta - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

2



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Prefeitura Municipal de Guararema, xx de Dezembro de 2019.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

XXXX
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

R.G.

2. _____

Nome:

R.G.